



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Loteria do Estado do Rio de Janeiro

Divisão de Licitação

DECISÃO

Trata o presente expediente de manifestação de interesse da empresa **NEXUS DIGITAL LTDA, CNPJ nº 34.935.701/0001-34**, no processo administrativo de credenciamento nesta Autarquia para a exploração dos serviços públicos lotéricos, Processo SEI-150013/001208/2024.

Após análise dos documentos apresentados, constatou-se que a empresa não apresentou minimamente os documentos exigidos no Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo constatada a presença de condições impeditivas ao prosseguimento do presente Processo de Credenciamento, por não atendimento dos itens 4.1, 7.1.1.1, "b", 7.1.2.1, "a", "b", "c", "d", 7.1.6.3, Anexos II, III, VIII, e IX.

Verifica-se então que, a empresa **NEXUS DIGITAL LTDA, CNPJ nº 34.935.701/0001-34**, não cumpriu as exigências de habilitação constantes do Edital de Credenciamento nº 01/2023, pelo que resta inabilitada no presente processo, conforme item 7.1.5.3 deste, importando na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

Desta forma, aos dois dias do mês de dezembro do corrente ano, a Comissão de Credenciamento, **INABILITA** a empresa **NEXUS DIGITAL LTDA, CNPJ nº 34.935.701/0001-34**, e encerra o presente processo pelo comprovado descumprimento ao Edital de Credenciamento nº 01/23.

Atenciosamente,

Arinete Mattos de Souza.

Presidente Comissão de Credenciamento

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Arinete Mattos de Souza, Contadora**, em 02/12/2024, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **88535325** e o código CRC **A778E7B7**.

Rua Sete de Setembro,, 170 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-002
Telefone: